



Extrato nº 163 / 12

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O Sr. JOSÉ MARIA LAGES DUARTE, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ALUNOS DO BAIRRO PEREQUÊ-MIRIM, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo Aditivo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e o Sr. **JOSÉ MARIA LAGES DUARTE**, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 26/08/2009, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/4.081/09**, regido pelas Leis Federais nºs: 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 24/08/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global da presente renovação é R\$ 19.042,68 (dezenove mil, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor mensal na importância de R\$ 1.586,89 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

01.06.01.3.3.90.36.00.12.365.0016.2001 Reserva nº 964/12

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem assim de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba,

24 AGO. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

José Maria Lages Duarte
JOSE MARIA LAGES DUARTE
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª *Arnaldo da Silva Alves*
Arnaldo da Silva Alves
RG 09676835-1 IFP/RJ
Secretário Municipal de Educação

2ª